



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR**

PORTARIA Nº 139/2018-CJCI

A DESEMBARGADORA VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO os termos do OFÍCIO Nº 73/2018-GAB, de 25/09/2018, (protocolo nº 2018.7.007803-3), por meio do qual o Dr. **JOSÉ RONALDO PEREIRA SALES**, Juiz de Direito da Comarca de Tomé-Açu, informou que os autos da Execução Penal – processo nº 0146397-56.2015.8.1.4.0060, objeto da apuração da Sindicância Investigativa nº 2018.7.003725-3, foram localizados na Secretaria daquele Juízo, e na mesma oportunidade, também noticiou o desaparecimento dos autos da Ação de Alimentos – processo nº 0003449-86.2018.8.14.0060;

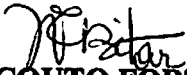
R E S O L V E:

I - INCLUIR o desaparecimento dos autos da Ação de Alimentos – processo nº 0003449-86.2018.8.14.0060, no objeto da apuração da Sindicância Investigativa instaurada por meio da Portaria nº 131/2018-CJCI;

II - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão do **PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO** instaurado para apurar o sumiço dos autos dos processos de nº 0007418-80.2016.8.14.0060 – Ação de Alteração de Regime de Bens de Casamento e 0003449-86.2018.8.14.0060 – Ação de Alimentos, obedecidas as prescrições legais.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 03 de outubro de 2018.


Desª VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA
DE 08/10/18